

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 482/2022**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor JARILDO DE ALMEIDA QUEIROZ, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 1537674, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **16 de setembro de 2021**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.108118/2021-28.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 11/03/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2297955 e o código CRC 1FF665B1